



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 20 de Janeiro de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3985



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTEARIA N° 011, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Concede Diárias a Servidora Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custo de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 1 ½ (uma e meia) diárias à servidora **Andreia Strinta dos Santos Elias**, Assistente Social desta Municipalidade, para realização de despesas extraordinárias incluindo, hotel, transporte e alimentação, durante viagem a São José dos Pinhais – PR, objetivando visita e orientação à gestante J. C. C. T., internada no Hospital Adalto Botelho, na cidade de São José dos Pinhais/PR, quanto aos procedimentos determinados pelo Processo nº 0004169-81.2025.8.16.0115.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com carro oficial, em 22 de janeiro de 2026, às 4h; e retorno ao município no dia 23 de janeiro de 2026, com previsão de chegada às 18h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 20 de janeiro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 20 de Janeiro de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3985



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTEIRA Nº 012, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Concede Diárias a Servidora Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custo de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 1 ½ (uma e meia) diárias à servidora **Roseli Rosso Stadler**, Assistente Social desta Municipalidade, para realização de despesas extraordinárias incluindo, hotel, transporte e alimentação, durante viagem a São José dos Pinhais – PR, objetivando visita e orientação à gestante J. C. C. T., internada no Hospital Adalto Botelho, na cidade de São José dos Pinhais/PR, quanto aos procedimentos determinados pelo Processo nº 0004169-81.2025.8.16.0115.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com carro oficial, em 22 de janeiro de 2026, às 4h; e retorno ao município no dia 23 de janeiro de 2026, com previsão de chegada às 18h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 20 de janeiro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 20 de Janeiro de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3985



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTEARIA Nº 013, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidor para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora **Roseli Rosso Stadler**, Assistente Social lotada na Secretaria de Assistência Social, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, em razão de viagem a São José dos Pinhais – PR, objetivando visita e orientação à gestante J. C. C. T., internada no Hospital Adalto Botelho, na cidade de São José dos Pinhais/PR, quanto aos procedimentos determinados pelo Processo nº 0004169-81.2025.8.16.0115, nos dias 22 e 23 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o “caput” deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Caráter Eventual**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 20 de janeiro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 20 de Janeiro de 2026

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3985

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 104/2025 de 26/12/2025 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 70/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos hospitalares para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, além da utilização nas novas instalações da Unidade de Saúde do Bairro Iguaçu, os equipamentos serão utilizados para melhor atendimento aos pacientes e as equipes, visando substituição de equipamentos obsoletos e inclusão em Unidades que não possuem os mesmos, RESOLUÇÃO SESA Nº 1032/2025 e EMENDA PARLAMENTAR 09272231000124001/2024 , tablet para uso na Secretaria de Agricultura e ares-condicionados para o CRAS e freezer para o Centro Comunitário de Nova União .

VALOR: R\$ 18.310,00 (dezóito mil e trezentos e dez reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/12/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.020 - Mobiliário em geral, R\$ 115.700,05

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 109/2025 de 26/12/2025 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 70/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos hospitalares para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, além da utilização nas novas instalações da Unidade de Saúde do Bairro Iguaçu, os equipamentos serão utilizados para melhor atendimento aos pacientes e as equipes, visando substituição de equipamentos obsoletos e inclusão em Unidades que não possuem os mesmos, RESOLUÇÃO SESA Nº 1032/2025 e EMENDA PARLAMENTAR 09272231000124001/2024 , tablet para uso na Secretaria de Agricultura e ares-condicionados para o CRAS e freezer para o Centro Comunitário de Nova União .

VALOR: R\$ 1.498,84 (um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/12/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.020 - Mobiliário em geral, R\$ 115.700,05

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e VINICIUS MARTINS STOKLOSKI

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 110/2025 de 26/12/2025 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 70/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): VITOR DIOGO WENDLING

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos hospitalares para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, além da utilização nas novas instalações da Unidade de Saúde do Bairro Iguaçu, os equipamentos serão utilizados para melhor atendimento aos pacientes e as equipes, visando substituição de equipamentos obsoletos e inclusão em Unidades que não possuem os mesmos, RESOLUÇÃO SESA Nº 1032/2025 e EMENDA PARLAMENTAR 09272231000124001/2024 , tablet para uso na Secretaria de Agricultura e ares-condicionados para o CRAS e freezer para o Centro Comunitário de Nova União .

VALOR: R\$ 26.710,12 (vinte e seis mil, setecentos e dez reais e doze centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/12/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.020 - Mobiliário em geral, R\$ 115.700,05

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e VITOR DIOGO WENDLING

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 113/2025 de 26/12/2025 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 70/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos hospitalares para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, além da utilização nas novas instalações da Unidade de Saúde do Bairro Iguaçu, os equipamentos serão utilizados para melhor atendimento aos pacientes e as equipes, visando substituição de equipamentos obsoletos e inclusão em Unidades que não possuem os mesmos, RESOLUÇÃO SESA Nº 1032/2025 e EMENDA PARLAMENTAR 09272231000124001/2024 , tablet para uso na Secretaria de Agricultura e ares-condicionados para o CRAS e freezer para o Centro Comunitário de Nova União .

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/12/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.020 - Mobiliário em geral, R\$ 115.700,05

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e SERGIO EDELBERTO VALÉRIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 20 de Janeiro de 2026

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3985



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO A FORNECEDOR

MEMORANDO Nº 71/2026 - M.C.A.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SANCIONATÓRIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o constante no Título IV – DAS IRREGULARIDADES e CAPÍTULO I – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a aplicação de penalidades a fornecedores pelo descumprimento das obrigações assumidas;

Considerando o teor do Memorando 71/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, que em 19/01/2026 comunica o descumprimento de obrigações contratuais e trabalhistas assumidas pela empresa vencedora do Pregão Eletrônico 04/2025;

RESOLVE

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionatório contra o fornecedor ESSENCIAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 08.583.069/0001-05, decorrente de irregularidades na execução do contrato fornecimento de Postos de Serviços de Recepção, objeto do Contrato nº 322/2025 – M.C.A, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 04/2025, firmada com a Administração Municipal de Céu Azul - PR.

DOS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE

Considerando os indícios de irregularidades apontadas no Memorando 71/2026, destaca-se previamente: **1) Atraso e inadimplemento de salários; 2) Irregularidade de situação funcional da empregada Eduarda Galliazi; 3) Ausência de Depósitos de FGTS; e 4) Não fornecimento de uniformes e materiais obrigatórios.**

Ressalta-se, que a Secretaria Municipal de Saúde encaminhou notificação a contratada para apresentação de documentação apta a comprovar a regularização das obrigações legais, todavia a empresa quedou-se inerte.

Ademais, nas condições do Contrato e do Edital vinculado, a inadimplência quanto aos encargos sociais (FGTS e previdência) e verbas alimentares (salário, vale-transporte e auxílio-alimentação) caracteriza falha grave na execução contratual. Esta irregularidade autoriza a rescisão da avença, cumulada com sanções pecuniárias e a declaração de impedimento para licitar e contratar com a municipalidade, nos termos da Lei 14.133/2021.

DA DILIGÊNCIA PRELIMINAR

De forma a apurar os motivos pela irregularidade na execução contratual, a Secretaria demandante e fiscal, procedeu notificação formal e escrita no dia 15/01/2026, devidamente encaminhada por meio eletrônico, consoante os registros do Memorando 71/2026 no portal eletrônico IPM Sistemas. Deste modo, encaminhada notificação formal e escrita pela Secretaria de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 11:12 -03:00 -03
PRA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p/Bfe4dc66497>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 20 de Janeiro de 2026

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3985



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

Saúde, comprova-se de forma preliminar, os requisitos para abertura de procedimento de penalidade.

DAS POSSÍVEIS INFRAÇÕES COMETIDAS

Decorrente do descumprimento das obrigações contratuais, as ações da empresa imputam-lhe o disposto no ITEM 3.2 do Contrato, que considerada como falta grave e falha na execução do contrato, o atraso ou não recolhimento de FGTS, não pagamento de salário e outros benefícios, dando ensejo a rescisão contratual e multa pecuniária. Ainda, o Edital do Pregão, item 13.10.3 prevê que a contratada é a responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da execução do contrato..

DAS POSSÍVEIS PENALIDADES A SEREM APLICADAS

O descumprimento das obrigações contratuais, caracterizado pela ausência de recolhimento de FGTS e o atraso ou não pagamento das verbas de natureza alimentar, gera transtorno na prestação dos serviços essenciais (saúde pública) da Administração Municipal, refletindo na qualidade do atendimento ao cidadão que utiliza os serviços municipais da área. Assim, o fornecedor está suscetível a aplicação de sanções, conforme previsto no Contrato, na Cláusula Décima Primeira – Infrações e Sanções Administrativas.

No que se refere ao pagamento de parcela inadimplida, a contratada está suscetível a aplicação de multa diária compensatória de 0,5% sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de trinta dias. A contratada está sujeita ainda, a multa compensatória de 10% a 15% se comprovada a infrações descritas nas alíneas “a”, “d” e de “e” até “h” do subitem 12.1 do contrato, e para as infrações descritas na alínea “b” e do subitem 12.1 do contrato, está suscetível a aplicação de multa de 15% a 20% do valor do contrato.

Caso seja constatado no processo, que a empresa fornecedora, não empregou esforços para regularizar sua situação junto a Administração a fim cumprir com os compromissos assumidos, agindo de forma desleixada sem dar atenção adequada as demandas da administração. Poderá ser aplicada a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedida de contratar com a Administração Municipal de Céu Azul, sem prejuízo da obrigação de reparação integral dos danos causados ao Contratante.

DA CONDUÇÃO DO PROCESSO SANCIONATÓRIO

O processo sancionatório deverá ser processado com as seguintes fases: Instrução; Julgamento e Recurso Administrativo. Devendo o processo observar o contraditório e ampla defesa.

A condução da fase de Instrução será conduzido pela Comissão de Contratação (Especial), designada pela Portaria nº 001/2026, na fase de instrução.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 20 de janeiro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
LAURINDO SPEROTTO
*** 960.109-**
20/01/2026 11:12:13
Assinatura digital averbada
LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/01/2026 11:12:43-00-03
PRA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://cijpm.com.br/p/8fe4dc66a497>

